



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A SMARAPD INFORMATICA LTDA.

CONTRATO Nº 017 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 097/2019

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, com endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 50.735.505/0001-72, com endereço na Rua Aurora, n.º 446, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Frank Marlon Merli de Moraes**, brasileiro, casado, Diretor, RG n.º 22.956.520-7 – SSP/SP, CPF/MF n. 183.200.568-29, residente e domiciliado na Rua Noboru Nisiyama, n.º 20, apto. 83, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 5 do contrato **CONSIDERANDO** art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior que permite fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **Secretaria Municipal de Administração**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 097/2019 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de março de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, tendo termo inicial em 23 de março de 2022 e termo final em 22 de maio de 2022, para dar continuidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO MUNICIPAL PARA DIVERSOS SETORES** e reajuste conforme o Índice do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o reajuste do contrato n.º 017/2020 conforme o índice do IPCA com valor anterior de **R\$ 19.649,96** (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensal passando à **R\$ 21.626,76** (vinte e um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) mensal, sendo que o serviço de **Implantação** foi cobrado somente no contrato inicial, conforme docs. anexo ao presente processo.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 43.253,52** (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 02.04.00 02.04.01 04.122.0005.2.005 3.3.90.39.00 – Ficha 38 – Empenho 3130-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 22 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ nº 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF N.º 50.735.505/0001-72

Sr. Frank Marlon Merli de Moraes

RG n.º 22.956.520-7 – SSP/SP, CPF/MF n. 183.200.568-29

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6

2) Luciana R. Zacarias Queiroz
RG nº 32.294.873-3



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **017/2020 (ADITIVO 002)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO MUNICIPAL PARA DIVERSOS SETORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 22 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **FRANK MARLON MERLI DE MORAES**

Cargo: **DIRETOR**

RG: 22.956.520-7 – SSP/SP

CPF: 183.200.568-29

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº: 017/2020 (ADITIVO 002)

PROCESSO Nº 097/2019

OBJETO: FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO MUNICIPAL PARA DIVERSOS SETORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 48.249.486-4
Endereço: Rua Giacomo Fasanella, nº 340 – Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br ;

Angatuba, 22 de março de 2022.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO